

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº ^{124/70}.....

Súmula:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, NA CIDADE DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o poder executivo Municipal de Iporã, autorizado a proceder a cessão do terreno constituído pelas datas nºs, 1 a 8 (uma oito) e 20 a 22 (vinte a vinte e dois) da quadra nº.17 (dezesete), da planta geral da cidade de Iporã, à firma incorporadora, encarregada da construção da estação Rodoviária Municipal de Iporã.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezes seis dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta. =

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade de votos, em primeira, segunda e redação final, na sessão ordinária do dia 21/Dez/1.970. =

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

Presidente

1º Secretário